

### Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping

70.307-901 - Brasília/DF

Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933

E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: http://www.abmes.org.br

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA NORMATIVA № 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2014

Estabelece o Calendário 2014 de abertura do protocolo de ingresso de processos regulatórios no sistema e-MEC.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e no art. 4º, inciso V, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, considerando o artigo 62 da Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e fundamentado nos princípios de economicidade, razoabilidade, interesse público, celeridade processual e eficiência, bem como no padrão de qualidade da educação, que regem a Administração Pública, resolve:

- Art. 1º Fica estabelecido o calendário 2014 de abertura do sistema e-MEC para o protocolo de processos regulatórios, para fins de expedição de atos, conforme os Anexos I, II, III e IV.
- § 1º O sistema e-MEC está fechado para o protocolo de processos regulatórios nos meses não expressamente referidos para cada ato autorizativo conforme os anexos desta Portaria Normativa.
- § 2º O protocolo de processos regulatórios que ainda não dispõem de funcionalidade no sistema e-MEC também obedecem aos prazos fixados nesta Portaria Normativa.
- Art. 2º O protocolo do processo deverá ser concluído, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, até o último dia do prazo fixado nos respectivos anexos desta Portaria Normativa para cada ato autorizativo.

Parágrafo único. O protocolo do pedido não se completará até o pagamento da taxa, observado o art. 14-A da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, ficando o respectivo formulário aberto somente durante os períodos fixados nos anexos desta Portaria Normativa, após os quais perderão efeito.

- Art. 3º O protocolo de pedidos de credenciamento institucional por novas mantenedoras fica condicionado à solicitação de primeiro acesso ao Sistema e-MEC até 15 (quinze) dias antes da abertura do respectivo período de protocolo.
- Art. 4º Os prazos de validade dos atos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior (IES) deverão obedecer ao estabelecido no Anexo III desta Portaria Normativa.
- Art. 5º Para processos de reconhecimento de cursos cujo prazo estabelecido no Art. 30-A da Portaria Normativa nº 40, de 2007, acrescentado pela Portaria Normativa MEC nº 24, de 25 de novembro de 2013, não coincidir com os prazos de protocolo estabelecidos nos anexos desta Portaria Normativa, prorroga-se, de ofício, a protocolização para o período subsequente estabelecido nesta portaria, com vistas a assegurar a regularidade da oferta.



Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping

70.307-901 - Brasília/DF

Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933

E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: http://www.abmes.org.br

Art. 6º Os processos de renovação de reconhecimento de cursos obedecerão ao fluxo estabelecido no Despacho SERES nº 205, de 5 de dezembro de 2013, tendo como referência o ciclo avaliativo do SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.

- Art. 7º Os prazos de finalização de processos regulatórios que não atendam às condicionalidades estabelecidas nos anexos desta Portaria Normativa dependerão da superação dos eventos que surgirem em cada fase ou etapa do fluxo processual.
- Art. 8º Os prazos estabelecidos pelos anexos desta Portaria Normativa para finalização de processos com exigência de avaliação in loco ficam condicionados à recepção destes pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), após a avaliação pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), pelo menos, 90 (noventa) dias antes do prazo final para manifestação daquela Secretaria.
- § 1º Dentro do prazo estabelecido para abertura do protocolo no sistema e-MEC e do prazo determinado neste artigo para a recepção do relatório de avaliação pela SERES, o INEP terá 120 (cento e vinte) dias para a operacionalização da fase avaliação, contados após o despacho saneador satisfatório ou parcialmente satisfatório emitido pela Secretaria.
- § 2º O prazo para a realização da avaliação estabelecida no parágrafo anterior poderá ser acrescido de 60 (sessenta dias) a depender do calendário letivo das IES e/ou motivos supervenientes, devidamente justificados pelo INEP.
- Art. 9º O não protocolo dos processos regulatórios, quando obrigatórios, nos períodos fixados por esta Portaria Normativa implicará irregularidade administrativa, sujeitando a instituição de educação superior às cominações da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na forma do Decreto nº 5.773, de 2006.
- Art. 10. Fica fechado até 31 de julho de 2014 o protocolo para pedidos de autorização e aumento de vagas de cursos de graduação em Direito.

Parágrafo único. Até a data fixada no caput deste artigo, a SERES emitirá normativo específico com os critérios para a regulação dos cursos de graduação em Direito.

Art. 11. Os pedidos de autorização de cursos de Medicina serão regidos pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e Portarias Normativas MEC nºs 13 e 15, de 9 de julho de 2013, conforme o caso, não seguindo os trâmites e prazos previstos nesta Portaria Normativa.

Parágrafo único. Os pedidos de aumento de vagas de cursos de Medicina obedecerão à Portaria Normativa MEC nº 3, de 1º de fevereiro 2013, e devem ser protocolados nos prazos previstos nesta Portaria Normativa.

- Art. 12. Os casos omissos nesta portaria serão decididos pela SERES.
- Art. 13. Fica revogado o § 5º do art. 8º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007.
- Art. 14. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

### **JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**



Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping 70.307-901 - Brasília/DF Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933

Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933 E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: http://www.abmes.org.br

# ANEXO I Modalidade de Oferta Presencial

Ato Regulatório	Período de protocolo do	Parecer Final / Secretaria	
	pedido no sistema e-MEC	Previsão	Condicionalidades ao
			Processo
1- Autorização de curso em	De 01 de fevereiro a 17 de	Até 30 de	- Sem diligências
processo não vinculado a	março de 2014	outubro de	instauradas;
credenciamento de IES e		2014	-Ausência de
dispensado de avaliação in	De 01 de agosto a 15 de	Até 28 de	sobrestamento;
loco (art 11-A da Portaria	setembro de 2014	março de	- Sem ocorrência de
Normativa MEC nº 40, de		2015	recursos/impugnações no
2007, republicada em			fluxo processual;
2010)			- Denominação de curso
			consolidada no país e no
			sistema regulatório; e
			- Manifestação favorável do
			Conselho Profissional,
			quando pertinente.



2- Autorização de curso em	De 01 de fevereiro a 17 de	Até 30 de	- Sem diligências
processo não vinculado a	março de 2014	maio de	instauradas;
credenciamento de IES e		2015	- Ausência de
não dispensado de	De 01de agosto a 15 de	Até 28 de	sobrestamento;
avaliação com visita in loco	setembro de 2014	novembro	- Sem ocorrência de
		de 2015	recursos/impugnações no
			fluxo processual;
			- Com avaliação realizada e
			resultado satisfatório em
			todas as dimensões;
			- Denominação de curso
			consolidada no país e no
			sistema regulatório;
			- Todos os requisitos legais
			atendidos; e
			- Manifestação favorável do Conselho Profissional.
			,
2. Autorização do curso ora	Do 01 do Marco o 14 do	Até 30 de	quando pertinente Sem diligências
3- Autorização de curso em	De 01 de Março a 14 de abril de 2014	Junho	_
processo vinculado a credenciamento de IES	abrii de 2014	de 2015	instauradas; - Ausência de
credenciamento de 123	De 01 de Setembro a 15 de	Até 31 de	sobrestamento;
	outubro de 2014	Dezembro	- Sem ocorrência de
	odtubio de 2014	de 2015	recursos/impugnações no
		uc 2015	fluxo processual;
			- Com avaliação realizada e
			resultado satisfatório em
			todas as dimensões;
			- Denominação de curso
			consolidada no país e no
			sistema regulatório;
			- Todos os requisitos legais
			atendidos; e
			- Manifestação favorável do
			Conselho Profissional,
			quando pertinente.
4-Reconhecimento de	De 01 de Março a 14 de	Até 31 de	- Sem diligências
Curso	abril de 2014	junho	instauradas;
		de 2015	- Ausência de
	De 01 de Setembro a 15 de	Até 31 de	sobrestamento;
	outubro de 2014	dezembro de	- Sem ocorrência de
		2015	recursos/impugnações no



fluxo processual;  - Com avaliação realizada e resultado satisfatório em todas as dimensões;  - Denominação de curso consolidada no país e no sistema regulatório;  - Todos os requisitos legais atendidos: e
atendidos; e - Manifestação favorável do Conselho Profissional,
quando pertinente.



5- Credenciamento de IES e	De 01 de Março a 14 de	Até 30 de	- Sem diligências	
Credenciamento como	abril de 2014	Junho	instauradas;	
Centro Universitário		de 2015	- Ausência de	
	De 01 de Setembro a 15 de	Até 31 de	sobrestamento;	
	outubro de 2014	Dezembro	- Sem ocorrência de	
		de 2015	recursos ou impugnações	
			no fluxo processual;	
			- Com avaliação realizada e	
			resultado satisfatório em	
			todas as dimensões/eixos;	
			- Todos os requisitos legais	
			atendidos; e	
			- Finalização do relatório de	
			avaliação in loco em todo:	
			os processos de	
			Autorização vinculados.	
6-Recredenciamento de IES	De 01 de maio a 16 de	Até 30 de	- Sem diligências	
	junho de 2014	setembro de	instauradas;	
		2015	- Ausência de	
	De 01 de novembro a 15 de	Até 31 de	sobrestamento;	
	dezembro de 2014	março	- Com avaliação realizada e	
		de 2016	resultado satisfatório em	
			todas as dimensões/eixos;	
			-Todos os requisitos legais	
			atendidos;	
			- Sem ocorrência de	
			recursos/impugnações no	
			fluxo processual.	



Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping 70.307-901 - Brasília/DF Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933

Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933 E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: http://www.abmes.org.br

## **ANEXO II** Modalidade de Oferta a Distância

Ato Regulatório	Período de protocolo do	Parecer Final / Secretaria		
	pedido no sistema e-MEC	Previsão	Condicionalidades ao	
	•		Processo	
1- Autorização de curso em processo não vinculado a credenciamento de IES e dispensado de avaliação in loco (art 11-B da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 2010)	De 01 de fevereiro a 17 de março de 2014  De 01de agosto a 15 de setembro de 2014	Até 30 de outubro de 2014 Até 28 de março de 2015	<ul> <li>Sem diligências instauradas;</li> <li>Ausência de sobrestamento;</li> <li>Sem ocorrência de recursos/impugnações no fluxo processual;</li> <li>Denominação de curso consolidada no país e no</li> </ul>	
			sistema regulatório; e - Manifestação favorável do Conselho Profissional, quando pertinente.	
2-Autorização de curso em processo não vinculado a credenciamento de IES e	De 01 de fevereiro a 17 de março de 2014	Até 30 de maio de 2015	- Sem diligências instauradas; - Ausência de	
não dispensado de avaliação com visita in loco	De 01de agosto a 15 de setembro de 2014	Até 28 de novembro de 2015	sobrestamento; - Com até 30 polos de apoio presencial vinculados; - Sem ocorrência de recursos/impugnações no fluxo processual; - Com avaliação realizada e resultado satisfatório em todas as dimensões da sede e dos polos; - Denominação de curso consolidada no país e no sistema regulatório; - Todos os requisitos legais atendidos; e - Manifestação favorável do Conselho Profissional, quando pertinente.	
3-Autorização de curso em processo vinculado a	De 01 de Março a 14 de abril de 2014	Até 30 de junho	- Sem diligências instauradas;	
processo viriculado a	UC 2017	Janno	mstaaraas,	



credenciamento de IES		de 2015	- Ausência de
	De 01 de Setembro a 15 de	Até 31 de	sobrestamento;
	outubro de 2014	Dezembro	- Sem ocorrência de
		de 2015	recursos/impugnações no
			fluxo processual;
			- Com avaliação realizada e
			resultado satisfatório em
			todas as dimensões da
			sede e dos polos;
			- Denominação de curso
			consolidada no país e no
			sistema regulatório; E
			- Todos os requisitos legais
			atendidos.



4-Reconhecimento	de	De 01 de Março a 14 de abril	Até 31 de	- Sem diligências		
Curso		de 2014	maio	instauradas;		
			de 2015	- Ausência de		
		De 01 de Setembro a 15 de	Até 31 de	sobrestamento;		
		outubro de 2014	novembro	- Com até 30 polos de		
			de 2015	apoio presencial		
				vinculados;		
				- Sem ocorrência de		
				recursos/impugnações no		
				fluxo processual;		
				- Com avaliação realizada e		
				resultado satisfatório em		
				todas as dimensões na		
				sede e nos polos;		
				- Todos os requisitos legais		
				atendidos;		
				- Denominação de curso		
				consolidada no país e no		
				sistema regulatório; e		
				- Manifestação favorável		
				do Conselho Profissional,		
				quando pertinente.		
5- Credenciamento de IE	.5	De 01 de Março a 14 de abril	Até 30 de	- Sem diligências		
		de 2014	junho	instauradas;		
		5 04 1 6 1 1 45 1	de 2015	- Ausência de		
		De 01 de Setembro a 15 de	Até 31 de	sobrestamento;		
		outubro de 2014	Dezembro	- Com até 20 polos de		
			de 2015	apoio presencial;		
				- Sem ocorrência de		
				recursos/impugnações no		
				fluxo processual;		
				- Com avaliação realizada e resultado satisfatório em		
				todas as dimensões/eixos		
				na sede e nos polos;		
				-Todos os requisitos legais		
				atendidos;		
				- Finalização do relatório		
						de visita in loco em todos
			os processos de			
				autorização vinculados.		
6- Recredenciamento	de	De 01 de maio a 16 de junho	Até 30 de	- Sem diligências		
			1 22 42	20 4		



IES	de 2014	setembro de	instauradas;
		2015	- Ausência de
	De 01 de novembro a 15 de	Até 31 de	sobrestamento;
	dezembro de 2014	março	- Com avaliação realizada e
		de 2016	resultado satisfatório em
			todas as dimensões/eixos;
			- Sem ocorrência de
			recursos/impugnações no
			fluxo processual; e
			-Todos os requisitos legais
			atendidos.



### Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping 70.307-901 - Brasília/DF Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933

E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: http://www.abmes.org.br

ANEXO III Prazo de Validade dos Atos Autorizativos Institucionais

Organização Acadêmica	Prazos para Credenciamento e Recredenciamento			
	Credenciamento e 1º		A partir do 2º Recredenciament	
	Recredenciamento			
	Condicionalidade	Condicionalidade Prazo		Prazo
Faculdade e Centros	CI 3	3 anos	IGC 3	3 anos
Universitários	CI 4	4 anos	IGC 4	4 anos
	CI 5	5 anos	IGC 5	5 anos
Universidade	CI 3	5 anos	IGC 3	5 anos
	CI 4	8 anos	IGC 4	8 anos
	CI 5	10 anos	IGC 5	10 anos

## **ANEXO IV Aditamentos**

Ato Regulatório	Período de	Parecer Final / Secretaria		
	protocolo do	Previsão	Condicionalidades ao Processo	
	pedido no			
	sistema e-MEC			
Aditamentos de Mudança	Protocolo aberto	Seis meses após	- Sem diligências instauradas	
de local de oferta de curso	o ano todo	o protocolo do	- Sem ocorrência de	
e Transferência de		processo	recursos/impugnações no fluxo	
mantença			processual	
			- Ausência de sobrestamento	
Demais os atos previstos	De 01 de fevereiro	Até 30 de	- Sem diligências instauradas	
nos artigos 57 e 61 da	a 17 de março de	Agosto de 2014	- Sem ocorrência de	
Portaria Normativa MEC nº	2014		recursos/impugnações no fluxo	
40, de 2007, republicada			processual	
em 2010			- Ausência de sobrestamento	

(DOU nº 2 sexta-feira, 3 de janeiro de 2014, Seção 1, Página 6)